

PORTARIA - SEMED - Nº 193/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde de familiar, no período de **12/09/2025 a 12/12/2025 (90 dias)**, para o(a) servidor(a) **AURINEIA SOUSA ARAUJO**, inscrita em CPF nº XXX.XXX.503-44, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na U.E.M Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitado em requerimento formulado pela Servidora.

Art.2º- Será facultada ao servidor a concessão de licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, de ascendente ou de descendente, observadas as seguintes condições:

I – com a percepção de 1/3 (um terço) da remuneração, quando o afastamento ocorrer pelo período de 3 (três) até 6 (seis) meses;

II – com a percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração, quando o afastamento ocorrer pelo período de 6 (seis) até 12 (doze) meses.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 12 de setembro de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)